

RESOLUÇÃO Nº 18/90

CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 5306/90-21 - Departamento de Ciências Sociais;

CONSIDERANDO a Resolução número 21 de 18 de setembro de 1990 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

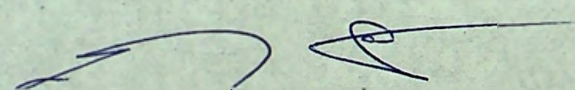
R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, com 2545 (duas mil e quinhentas e quarenta e cinco) horas, a serem cumpridas no tempo mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2º - Fixar em 40 (quarenta) o número de vagas anuais para o concurso vestibular do Curso de Ciências Sociais, com entrada única dos alunos no primeiro semestre de cada ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 1990


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA